

PARECER TÉCNICO Nº 01/20245

Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Objeto: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA SEDE NOVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da documentação apresentada pela Licitante – Análise da Proposta de Preço.

Em atendimento a solicitação da **Comissão Permanente de Contratação**, por intermédio do agente de contratação, a qual solicita análise e emissão de Parecer Técnico pela equipe técnica da empresa contratada PREMOLDAR INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.099.878/0001-40, tendo por objetivo verificar a conformidade e avaliação das PROPOSTA DE PREÇOS informada pela participante da licitação do tipo Concorrência Eletrônica nº 01/2025, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA SEDE NOVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**, apresentamos as arguições que seguem.

Assim sendo, este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preços apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 01/2025, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos, garantindo assim a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a documentação da proposta de preço da respectiva etapa do processo licitatório da empresa **RG SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.073.477/0001-56.

Isso exposto, passamos para a análise.

A empresa apresentou a seguinte documentação em sua proposta de preços: Proposta, Planilha Orçamentária, Composições de Preços, Cronograma Físico-

P R E M O L D A R

ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS

Financeiro, Curva ABC de insumos e de serviços, Composição do BDI, Tabela de Encargos Sociais.

Licitante – Empresa **RG SOLUCOES LTDA** CNPJ sob o nº 33.073.477/0001-56

Valor Proposto: **R\$1.502.500,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);**

Diante da documentação acostada ao processo, analisamos a formação de preços na proposta para os serviços, de forma a apresentar os fatos com relação a documentação apresentada:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Serviços e quantidades em conformidade com a planilha base da licitação; Valores unitários e global abaixo do orçado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Composição de Preços Unitários – Foi apresentada a composição unitária principal e secundária de todos os itens constante na planilha orçamentária; os preços unitários totais estão iguais ou menores aos que foram apresentados na planilha orçamentária;

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN.

Detalhamento do BDI – A composição do BDI proposta apresenta parcelas com percentuais dentro do intervalo orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013.

Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais proposta atende ao que fora solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constatamos que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos, não apresentando quaisquer divergências em relação à elaboração de sua proposta, no que se refere à Planilha orçamentária, Composições de Preços e composições auxiliares quando comparada à documentação de referência elaborada pela Câmara Municipal de Touros.

P R E M O L D A R

ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS

CONCLUSÃO:

Posto isso, após análise técnica da proposta de preços da licitante **RG SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.073.477/0001-56, verificamos o seu atendimento às exigências editalícias e aos critérios de aceitabilidade previstos no edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. Assim orientamos que a Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN proceda com o andamento aos tramites processual

Este é o parecer apresentado.

Touros/RN, 24 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ALZEY GOMES FERREIRA

Data: 24/09/2025 16:41:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alzey Gomes Ferreira

Engº Civil CREARN 21127741
PREMOLDAR INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
40.099.878/0001-40